SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 07 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4096

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO CENTRO SUL I

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 011/2026

PORTARIA Nº 011/2026

EMENDA: "Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.991.095,73 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, noventa e cinco reais e setenta e três centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO, PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CENTRO SUL I, usando das atribuições que lhe confere o **ESTATUTO SOCIAL DESTE CONSORCIO,** decreta:
Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de R$ 1.991.095,73 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, noventa e cinco reais e setenta e três centavos) para reforço das seguintes dotações, a saber:
ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	**Discriminação da Despesa**	**Valor em R$**
18.122.0001.2001	**Manutenção do Consórcio Intermunicipalde Manejo e Resíduos Sólidos**	
3.1.90.11.01.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.410.230,77
3.3.90.39.01.00.01	Outros Serviços de Terceiros -PJ	451.426,51
3.3.90.30.01.00.01	Material de Consumo	45.000,00
4.4.90.52.01.00.01	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
18.541.9999.9.999	**Fundo de Reserva - Manutenção eImplantação de Aterro Sanitário**	
9.9.99.99.99.00.07	**Fundo de Reserva**	39.438,45
TOTAL		**1.991.095,73**

Art. 2º. Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos de Superavit Financeiro apurados em conta bancária até o ano de 2025**, Fonte de Recurso 150000,** da forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e conforme demonstração abaixo:

ANEXO II
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

1 - Conta Vinculada:

Agência 06792
Conta Corrente: 0004320-6
Banco Bradesco
Fonte de Recursos: **150000**
ATIVO
Circulante/ Financeiro
2 - Disponibilidade R$1.991.095,73
Total R$1.991.095,73

Notas:

1 – Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;
2 – Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2025 (**anexar conciliação bancária**)
3 – Informar o superávit financeiro existente (2-3).

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

https://drive.google.com/file/d/1qtCSvTeqp6K4oxvj98OwhSuK12-SMGa/view?usp=drive_link

EXTRATO BANCÁRIO

https://drive.google.com/file/d/1crC4bTgv23H9JIHUi5nuHb7K-xnw1Qox/view?usp=drive_link

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paracambi, 19 de março de 2026.

ANDRE LUIZ RAMALHO CECILIANO
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Centro SulI

****Omitido em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (AEMERJ) em 19 demarço de 2026****

Publicado por:
Bianca Pinheiro da Silva
Código Identificador:C07EA9C1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4923/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 90, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1133/2013 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação da Rede Municipal de Ensino de Engenheiro Paulo de Frontin,
RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento da servidora **Maria Aparecida França da Silva, Servente, matrícula 20/2523, no Nível V, Classe B,** de acordo com o processo administrativo n° 1043/2026, com eficácia a partir de 30 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 31 de março de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:17F3C2D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4924/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 176 da Lei Municipal nº 1.343/2019 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assegura à servidora gestante licença-maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo de sua remuneração;

CONSIDERANDO o atestado de licença-maternidade emitido pelo Hospital Universitário de Vassouras em nome da servidora VICTÓRIA AMORIM DE SOUZA;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 957/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **VICTÓRIA AMORIM DE SOUZA**, CPF nº 208.***.***.28 ocupante do cargo de Mediador de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença-maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com fundamento no art. 176 da Lei Municipal nº 1.343/2019, no período de 20 de março de 2026 a 17 de julho de 2026, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos estatutários.

Art. 2º. A servidora deverá reassumir o exercício de suas funções em 18 de julho de 2026, salvo ocorrência de prorrogação de licença ou outro motivo legal de afastamento.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, procedendo às devidas anotações funcionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 06 de abril de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:3C1716A8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039A/2021

Errata do 7º termo aditivo ao contrato 039A/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (AEMERJ), Ano XVII, Edição Nº 4013 de 01 de dezembro de 2025.

Onde se lê:
[...] passando a vigorar o presente termo de 18 de novembro de 2025 a 18 de novembro de 2026. [...]

Leia-se:
[...] passando a vigorar o presente termo de 18 de novembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026. [...]

Erro Material.

Mendes/RJ, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9AA41D0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.464,21 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras e Habitação	
02.11.04	Administração	
02.11.04.122	Administração Geral	
02.11.04.122.0008	Administração Executiva	
02.11.04.122.0008.2.018	Manutenção da SMOSPH	
3.3.90.30.00.00.00.00.1.705	Material de Consumo	R$ 26.464,21

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 26.464,21

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.451	Infra-estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.1.004	Infra-estrutura Urbana - Manutenção	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.705	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1.705	Equipamentos e Material Permanente	R$ 400,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.451	Infra-estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.2.019	Infra-estrutura - Manutenção	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.705	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 22.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras e Habitação	
02.11.17	Saneamento	
02.11.17.512	Saneamento Básico Urbano	
02.11.17.512.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.17.512.0016.2.022	Rede de Esgoto - Manutenção	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.705	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.064,21

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 26.464,21

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 30 de março de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:475AA80C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2025

Errata do 5º termo aditivo ao contrato 117/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (AEMERJ), Ano XVII, Edição Nº 4090 de 27 de março de 2026.

Onde se lê:
[...]EDELCIO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO [...]

Leia-se:
[...] WILLIAN ENES SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO [...]

Erro Material.

Mendes/RJ, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:384BFDFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600/2025

Partes: Município de Mendes e **FAB MIX CONCRETOS LTDA**

DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto contratação de empresa, para execução de serviços necessários à ampliação do Cemitério Municipal – lóculos verticais, situada na Ladeira Amílcar Corrêa Pinto, nº335, Bela Vista – Mendes - RJ.3

DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R$ 465.934,57 (quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) cuja composição se encontra especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários.
DO PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da assinatura do presente termo de contrato e vigorará por 12 (doze) meses contados da referida assinatura.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:65F6D17B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO o memorando da Secretaria Municipal Obras e Habitação acostado ao processo administrativo de nº 2659/2026.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os seguintes agentes públicos para atuarem na qualidade de fiscais dos Serviços necessários à Ampliação do Cemitério Municipal – Lóculos Verticais, situada na Ladeira Amílcar Corrêa Pinto, nº 335, Bela Vista– Mendes/RJ, Concorrência Presencial Nº 005/2025, Republicado - Processo Nº600/2025 Apensos 5886/2019 – 5940/2021 – 4081/2024, destinadas a atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação:

• **Thiago Siqueira Martins – Matrícula 3240**
• **Osvaldo do Carmo Silva Júnior – Matrícula 6031**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 31 de março de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:14FC17EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o ofício n° 023/GAB/PMBP/2026 oriundos do Gabinete da Prefeita Municipal de Barra do Pirai;
CONSIDERANDO finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos públicos.
RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a partir de 01.04.2026 a 01.04.2028, cessão da Servidora Pública Estatutária **FLÁVIA DA SILVA FERREIRA PAULA** – Matrícula 3606, para exercício de suas funções junto a Prefeitura Municipal de Barra do Pirai;
Art.2º - O ônus da presente cessão é integralmente do Município Cessionário ;
Art.3º - Promovam-se as devidas anotações nos assentamentos funcionais da servidora a teor de exigências estatuídas na Lei Municipal nº 1.469/2011.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01.04.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:035D9E93

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Processo: **820/2026**
Fundamento: **Art. 75, XV da Lei 14.133/21.**
Objeto: **Contratação de Instituição Brasileira, sem fins lucrativos, de ilibada reputação ética, incumbida estatutária ou regimentalmentede apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, para atendimento as necessidadesde consultoria e assessoria jurídicae técnica nas áreasde desenvolvimento econômico local, finanças, urbanismo, entre outras da Prefeitura Municipal de Vassouras por um período de 12 meses.**

Contratado: **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM / CNPJ: 33.645.482/0001-86.**

Valor: **R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais).**

Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Controladoria Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 06 de abril de 2026.

LUCIA HELENA SOARES COLEHO
Procuradora Geral

O Prefeito em exercício do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de **R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)** ordenada pela **PROCURADORIA GERAL** favor do **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM / CNPJ: 33.645.482/0001-86** nos autos do Processo Administrativo nº **820/2026** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/21, visando à **Contratação de Instituição Brasileira, sem fins lucrativos, de ilibada reputação ética, incumbida estatutária ou regimentalmentede apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, para atendimento as necessidadesde consultoria e assessoria jurídicae técnica nas áreasde desenvolvimento econômico local, finanças, urbanismo, entre outras da Prefeitura Municipal de Vassouras por um período de 12 meses** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 06 de abril de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cinthia Lago Soares
Código Identificador:0C2637B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.° 277, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.462/08 – Lei Orgânica do Município de Vassouras e face o que consta no Processo Administrativo nº 7.703/2016,

R E S O L V E designar os nomes abaixo relacionados, para compor a **Comissão Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação** conforme Lei no. 2.820, art.2º de 07 de julho de 2015, que aprovou o PME – Plano Municipal de Educação do município de Vassouras:

Representação	titular	suplente
Secretaria Municipal de Educação	Patrícia Paiva Monteiro	Virgínia Brum Pontes
	Soraia Pizette de Carvalho	Alessio kelly Sant'ana
	Ana Cristina Silva. Castro Marques Georgino	Cintia Maria da Silva Stefani Rocha
	Monique Aparecida dos Santos Azevedo	Paula Fabiana Ferreira de Farias
	Elizabett Aragão do Amparo	Fábio Brum Thimóteo
	Michelle Monique da Silva Moreira Alves	Marina Napoleão
Secretaria Municipal de Saúde	Isabela Cardoso de Lima Delgado da Paixão	Raiane Furtado Pereira de Carvalho
Secretaria de Assistência Social	Mauricio Ferreira de Melo Júnior	Cristina Holzwarth Irineu de Souza
Procuradoria Geral do Município	Rafael Bezerra de Souza Moreira	Lucia Helena Soares Coelho
Controladoria Geral do Município	Vanusa Alves Pacheco	Felipe Augusto Alves dos Santos
Regional Centro Sul	sem indicação	sem indicação
Universidade de Vassouras	Suzana Medeiros Batista Amorim	Marinéia da Silva Figueira
Comissão de Educação da Câmara de Vereadores de Vassouras.	Bruno Sales	sem indicação

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:56583ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.° 279, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a pedido a Senhora ANA PAULA DOS SANTOS, CPF 057.***.***-12**,** do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** símbolo **CC-06 .** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 30 de março de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:75B8E5C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 270, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a pedido a Servidora **ANA BEATRIZ DA SILVEIRA PAIVA,** matrícula n.º 102.158-3, Pedagogo, admitida em 24/09/2021 pelo Concurso Público 2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 26 de março de 2026, considerando a solicitação no processo administrativo VAS-020406/000229/2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:0B322DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 271, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Lei Municipal n.º 3.084, de 02 de abril de 2019;

Considerando o Decreto n.º 4.487, de 16 de agosto de 2019 e;

Considerando o Laudo de Insalubridade emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Vassouras,

R E S O L V E conceder o Servidor abaixo relacionado o pagamento de **Adicional de Insalubridade:**

Adicional de Insalubridade

Servidor	Matrícula	Cargo	%
Fabiano da Costa Silva	110.457-8	Psicólogo	20

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:1A84DF71

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 272 , DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A presente serve para retificar a publicação da **PORTARIA N.º 1.765, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro, n.º 4.053, de 02 de Fevereiro de 2026, por erro de digitação:
Onde se lê:
A**Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o processo administrativo VAS-020402/000530/2025,
Considerandoa legislação em vigor e a documentação acostada aos autos, em especial ao despacho da Secretária Municipal de Administração,**AUTORIZO**a Averbação do Tempo de Serviço correspondente ao período de 22/04/2004 à 26/11/2009, para fins de aposentadoria e demais direitos estatutários;
R E S O L V Eaverbar na ficha funcional da servidora**KAREN CRISTINA DE PAULA BATISTA VOGAS,**matrícula n.º 110.219-2,**a Certidão de Tempo de Contribuição n.º 264/2025, expedida em 22 de agosto de 2025, pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa**, relacionado abaixo da seguinte forma:

22/04/2004 à 26/11/2009– Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Leia-se:
A**Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o processo administrativo VAS-020402/000530/2025,
Considerandoa legislação em vigor e a documentação acostada aos autos, em especial ao despacho da Secretária Municipal de Administração,**AUTORIZO**a Averbação do Tempo de Serviço correspondente ao período de 22/04/2004 à 29/10/2009, para fins de aposentadoria e demais direitos estatutários;
R E S O L V Eaverbar na ficha funcional da servidora**KAREN CRISTINA DE PAULA BATISTA VOGAS,**matrícula n.º 110.219-2,**a Certidão de Tempo de Contribuição n.º 264/2025, expedida em 22 de agosto de 2025, pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa**, relacionado abaixo da seguinte forma:

22/04/2004 à 29/10/2009– Prefeitura Municipal de Barra Mansa

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2026

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:ED736FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 276, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a pedido a Servidora **MARIA CLARA DE MELLO ANDRADE,** matrícula n.º 101.727-6, Psicólogo, admitida em 29/01/2014 pelo Concurso Público 2012. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, considerando a solicitação no processo administrativo VAS-020402/000310/2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:6B465160

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 278, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo VAS-020402/000375/2026;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 20 de janeiro de 2026;

R E S O L V E conceder a Servidora **RENATA ERMIDA DA SILVA MENDES,** matrícula n.º 110.528-0, Auxiliar de Saúde Bucal, admitida em 05/03/2018 pelo Concurso Público 2013, redução de carga horária de 40h (quarenta) horas semanais para 20h (vinte) horas semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:E62E7A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 280, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo VAS-020402/000380/2025;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 31 de março de 2026;

R E S O L V E **conceder** a Servidora **MARIANA MARTINEZ SEGURA BRANDENBURGUER HOPPE,** matrícula n.º 110.450-0, Cirurgiã Dentista, admitida em 25/02/2014 pelo Concurso Público 2013, redução de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 31 de março de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:0EE1A903

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 281, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo VAS-020402/000363/2025;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 27 de março de 2026;

R E S O L V E **conceder** a Servidora **SOLANGE RODRIGUES,** matrícula n.º 100.842-0, Fiscal de Obras, admitida em 01/02/2006, redução de carga horária de 40h (quarenta) horas semanais para 20h (vinte) horas semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 27 de março de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:EFF45FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 282, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo VAS-020402/000366/2025;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 17 de março de 2026;

R E S O L V E **conceder** a Servidora **DANIELLE MARIA DA CRUZ,** matrícula n.º 110.286-9, Auxiliar de Saúde Bucal, admitida em 21/03/2013 pelo Concurso Público 2013, redução de carga horária de 40h (quarenta) horas semanais para 20h (vinte) horas semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 17 de março de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:52D738CA

